



Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos

Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

www.camararioverde.com.br

LEI N. 6.431 /2014

(Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a entidade que menciona)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Convênios com a entidade não governamental abaixo relacionada, para que vigorem no decorrer do exercício de 2014, cujos objetivos se identifiquem com as necessidades da comunidade:

I – Convênios cujos recursos serão do orçamento Municipal.

a) **Obras Sociais Chico Xavier**, podendo o Município promover-lhe repasse financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), advindos do Fundo Municipal de Assistência Social para manutenção do Projeto Educandário Espírita João Cury Nasser.

Art. 2º – Os valores constantes no artigo anterior referem-se a repasse anual e os convênios autorizados por esta Lei vigorarão no exercício de 2014, podendo ser aditivados conforme necessário para exercícios seguintes.

Art. 3º – Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo, se porventura necessário.

Art. 4º – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO., aos 06 dias do mês de junho de 2014.

Idelson Mendes

Presidente

Lucivaldo Tavares Medeiros

1º Secretário